

Termo de Referência 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	160151-MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	DIEGO DE ALMEIDA SILVA	09/05/2024 11:33 (v 11.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64545.001311/2024-05

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material de expediente para o 9º Grupo de Artilharia de Campanha e demais participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 9º GAC	QTD 4ª CIA E CMB	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 8 cm	394480	Unid	30	10	1	40	R\$ 4,75	R\$ 190,00
2	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais: autoadesivo, removível, post-it, quantidades folhas 100 un.	447930	Bloco 100,00 Fl	220	50	1	270	R\$ 4,24	R\$ 1.144,80
3	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço, altura: 77 mm, largura: 50 mm, altura corpo: 40 mm, altura haste: 29 mm, quantidade de pinos: 5 un, diâmetro haste:8 mm, quantidade de chaves: 02 un.	290604	Unid	50	40	1	90	R\$ 29,57	R\$ 2.661,30
4	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço, altura: 91 mm, largura: 60 mm, altura corpo: 46 mm, altura haste: 35 mm, quantidade de pinos: 5 un, diâmetro haste: 10 mm, quantidade de chaves: 02 un.	290611	Unid	50	35	1	85	R\$ 30,53	R\$ 2.595,05

5	Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, altura 100 mm, largura 60 mm, características adicionais 16 pinos/chave tetra 2 travas/ altura haste:40 mm.	384322	Unid	50	30	1	80	R\$ 63,30	R\$ 5.064,00
6	Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, cor amarela, altura 25 mm, largura 17 mm, características adicionais capa termoplástica/ 2 chaves	391565	Unid	50	30	1	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
7	Calculadora eletrônica, número de dígitos: 12 un, tipo: financeira, fonte de alimentação: solar / bateria, características adicionais: visor luminoso e desligamento automático.	337779	Unid	30	20	1	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
8	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidades cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	289406	Caixa 50 unid	60	5	1	65	R\$ 34,00	R\$ 2.210,00
9	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidades cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	289407	Caixa 50 unid	60	3	1	63	R\$ 29,27	R\$ 1.844,01
10	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, quantidades cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	435108	Caixa 50 unid	60	6	1	66	R\$ 32,98	R\$ 2.176,68
11	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: facetada, cor: fluorescente verde, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm e base d'água.	332337	Caixa 12 unid	40	10	1	50	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
12	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: facetada, cor: fluorescente azul, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm e base d'água.	279311	Unid	480	10	1	490	R\$ 1,13	R\$ 553,50
13	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: facetada, cor: fluorescente amarela, tipo: não recarregável, características adicionais: traço 1 a 4 mm e base d'água.	332339	Caixa 12 unid	40	10	1	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
14	Capa encadernação, material: PVC — cloreto de polivinila, tipo: A4, cor: preta, formato: 210 x 297 mm, espessura: 0,30 mm.	278728	Pacote 100 unid	40	15	1	55	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00
15	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 15 L, características adicionais: pedal e tampa, cor: branca, formato: redondo.	341265	Unid	70	40	1	110	R\$ 32,14	R\$ 3.535,40

16	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 100 L, características adicionais: com tampa e reforçado	265226	Unid	30	20	1	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
17	Carro coletor lixo, material: polietileno, capacidade: 120 L, características adicionais: cinza, formato: 970 x 480 x 550 mm, proteção raios UV, tampa e 02 rodas.	383305	Unid	20	10	1	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
18	Clipe, tamanho: 10/0, material: aço inox, formato: paralelo	436479	Caixa 500 G	40	10	1	50	R\$ 11,34	R\$ 567,00
19	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8/0, material: metal, formato: paralelo.	419492	Caixa 25,00 Unid	70	20	1	90	R\$ 3,90	R\$ 351,00
20	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4/0, material: metal, formato: paralelo.	272505	Caixa 50,00 Unid	70	20	1	90	R\$ 4,30	R\$ 387,00
21	Cola, composição: cianiacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro, borracha, plástico, PVC, metal, acrílico, náilon, características adicionais: gel, tipo: instantânea.	281629	Bisnaga 20g	80	20	1	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
22	Cola, composição polivinil acetato pva, cor branca, aplicação colagem de blocos/ gráfica, tipo pastosa.	280401	Frasco 90g	80	30	1	110	R\$ 2,50	R\$ 275,00
23	Cola, composição: adesivo à base de resina epóxi, cor: incolor, aplicação: acrílico / louça / vidro / couro e plástico, características adicionais: secagem 10 minutos / tempo de cura 8 horas, caixa: 250 g	264693	Unid	80	20	1	100	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00
24	Cola, composição: polivinil acetato — PVA, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, tipo: bastão, tubo: 10 g	335414	Unid	80	20	1	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
25	Bandeja documentos, material: acrílica, tipo: simples, cor: cristal, comprimento: 370 mm, largura: 250 mm, altura: 40 mm, espessura: 3 mm.	412450	Unid	60	20	1	80	R\$ 34,69	R\$ 2.775,20
26	Bandeja documentos, material: acrílica, tipo: tripla, cor: fuma, comprimento: 350 mm, largura: 235 mm, altura: 40 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: desmontável.	289323	Unid	60	20	1	80	R\$ 41,80	R\$ 3.344,00
27	Porta carimbo, material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fume.	245105	Unid	10	5	1	15	R\$ 11,94	R\$ 179,10
28	Porta clipe, material: acrílico, comprimento: 50 mm, largura: 50 mm, cor: fume, características adicionais: com ímã.	329987	Unid	30	20	1	50	R\$ 10,59	R\$ 529,50
29	Porta objeto conjugado, material: acrílico, cor: fume, composição: porta-lápis / clipe / lembrete / fita adesiva.	234401	Unid	50	20	1	70	R\$ 11,78	R\$ 824,60
30	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café.	226342	Pacote 100 unid	1000	300	1	1300	R\$ 2,90	R\$ 3.770,00

31	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água / suco e refrigerante	226343	Pacote 100 unid	1000	800	1	1800	R\$ 4,13	R\$ 7.434,00
32	Estilete desenho, material corpo: aço, largura lâmina: 18 mm, tipo lâmina: retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão	227514	Unid	60	35	1	95	R\$ 2,15	R\$ 204,25
33	Estilete desenho, material corpo: aço, largura lâmina: 9 mm, tipo lâmina: retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão.	227515	Unid	60	35	1	95	R\$ 1,40	R\$ 133,00
34	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: mono face, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiúso.	279001	Unid	100	35	1	135	R\$ 2,81	R\$ 379,35
35	Fita adesiva, material: poliuretano, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 20 m, cor: incolor, aplicação: multiúso.	278988	Rolo 20 m	100	35	1	135	R\$ 9,16	R\$ 1.236,60
36	Aplicador fita, tipo: manual, material cabo: plástico, aplicação: fita de até 50 mm de largura e 100 m de comprimento, características adicionais: quebra regulável e lâmina serrilhada de 50 mm.	308730	Unid	40	10	1	50	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
37	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 folhas, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: pintura epóxi	288921	Unid	50	20	1	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
38	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 12 folhas, aplicação: papel, tamanho grampo: 26/6.	235239	Unid	50	20	1	70	R\$ 20,78	R\$ 1.454,60
39	Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26/6.	290525	Caixa 5000 unid	40	25	1	65	R\$ 4,10	R\$ 266,50
40	Agenda, tipo: anual, revestimento capa: curvim, quantidades folhas: 180 fl, gramatura: 63 g/m2, comprimento: 205 mm, tipo encadernação: costurada e colada, largura: 145 mm, tipo papel miolo: off set, características adicionais: com impressão do ano na capa.	238911	Unid	50	20	1	70	R\$ 24,45	R\$ 1.711,50
41	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade de folhas: 100 folhas, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm.	200692	Unid	70	30	1	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
42	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade de folhas: 200 folhas, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm.	200694	Unid	70	20	1	90	R\$ 22,50	R\$ 2.025,00

43	Livro protocolo, quantidade de folhas: 100 folhas, comprimento: 220 mm, largura: 150 mm, características adicionais: com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa: papelão duro, gramatura folhas: 54 g/m2, materiais folhas: papel ofsete	283412	Unid	80	10	1	90	R\$ 10,35	R\$ 931,50
44	Marcador retroprojeto, material corpo: plástico, material tampa: plástico, material ponta: poliéster, espessura ponta: 2 mm, espessura escrita: variada mm, cor tinta: preta, base tinta: corantes orgânicos e solventes, superfície aplicação: acetato.	231890	Unid	40	25	1	65	R\$ 1,99	R\$ 129,35
45	Papel autoadesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 60 g/m2, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante, comprimento folha: 2.500 mm, transmitância: transparente.	278462	Rolo 25 m	50	20	1	70	R\$ 58,00	R\$ 4.060,00
46	Papel para impressão formatado, tipo sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l) 297 x 210 mm, gramatura 75 g /m2, cor branco, característica adicional ph alcalino.	461828	Embalagem 500,00 Fl	1000	700	1	1700	R\$ 28,23	R\$ 47.991,00
47	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: L, largura: 230 mm, altura: 335 mm, cor: incolor.	283063	Pacote com 10 Unid	10	5	1	15	R\$ 11,05	R\$ 165,75
48	Pasta Arquivo, Material Papelão Revestido De Pvc, Tipo Catálogo, Largura 245 Mm, Altura 335 Mm, Cor Preta, Capacidade 100 Sacos Plásticos Fl, Características Adicionais 2 Prendedor Interno.	402797	Unid	40	30	1	70	R\$ 20,25	R\$ 1.417,50
49	Pasta arquivo, material: papelão revestido de PVC, tipo: catálogo, largura: 250 mm, altura: 345 mm, lombada: 20 mm, cor: preta, prendedor interno: parafusos plásticos, características adicionais: 50 portas folhas plásticos, tamanho: ofício.	284509	Unid	40	30	1	70	R\$ 15,29	R\$ 1.070,30
50	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 280 mm, altura 390 mm, cor incolor, características adicionais elásticos, 31 divisórias, visor e etiqueta	283072	Unid	30	20	1	50	R\$ 40,10	R\$ 2.005,00
51	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: registradora az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 55 mm, cor: preta, aplicação: arquivo de documento, características adicionais: prendedor interno e visor na lombada	295886	Unid	100	60	1	160	R\$ 13,53	R\$ 2.164,80
52	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: com canaleta, cor: incolor, tamanho: A4.	356684	Unid	30	20	1	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
53	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 10 mm .	202054	Caixa 100	100	20	1	120	R\$ 3,19	R\$

			unid						382,80
54	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: 20 fl, funcionamento: manual.	202357	Unid	50	20	1	70	R\$ 13,13	R\$ 919,10
55	Perfurador papel, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade de perfuração: 100 folhas, funcionamento: manual, características adicionais: furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, quantidade de furos: 2 un.	413723	Unid	10	10	1	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
56	Pilha Modelo: Aaa , Tamanho: Palito , Características Adicionais: Não Recarregável , Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina	419860	Embagem com 4 unid	100	25	1	125	R\$ 6,70	R\$ 837,50
57	Pilha Recarregavel Modelo: Aaa , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Tamanho Pilha: Palito , Tensão Nominal: 1,2 V, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal, Hidreto (Ni-Mh) , Capacidade Nominal: 1000 MA	424039	Embagem com 4 unid	100	25	1	125	R\$ 28,21	R\$ 3.526,25
58	Pilha Recarregavel Modelo: Aa , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos , Tamanho Pilha: Pequena , Tensão: 1,5	374785	Embagem com 2 unid	100	25	1	125	R\$ 29,18	R\$ 3.647,50
59	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: anil, características adicionais: tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5 mm.	435048	Unid	150	35	1	185	R\$ 2,08	R\$ 384,80
60	Pincel atômico, material plástico rígido, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta, características adicionais, ponta grossa retangular chanfrada.	373776	Unid	30	30	1	60	R\$ 4,78	R\$ 286,80
61	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha, características adicionais: tinta à base de álcool e espessura escrita 4,5 mm.	435051	Unid	50	35	1	85	R\$ 2,18	R\$ 185,30
62	Plástico reprografia, material plástico polaseal, comprimento 307 mm, largura 220 mm, espessura 0,005 mm, aplicação plastificação.	399386	Pacote 100 unid	60	10	1	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
63	Filme plástico, largura 28 cm, comprimento 300 m.	430565	Unid	50	30	1	80	R\$ 35,30	R\$ 2.824,00
64	Prancheta portátil, material acrílico polido, comprimento 340 mm, largura 235 mm, características adicionais prendedor de papel metálico, suporte para pendurar.	327226	Unid	70	50	1	120	R\$ 12,60	R\$ 1.512,00
65	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 350 mm, largura: 240 mm, espessura: 2 mm, cor: fumê, características adicionais: com prendedor de metal e cantos arredondados.	287306	Unid	60	40	1	100	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00

66	Régua comum, material aço, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido.	270870	Unid	30	30	1	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
67	Régua escritório, material aço, comprimento 60 cm, graduação centímetro/ polegada, tipo material rígido.	368501	Unid	30	25	1	55	R\$ 24,00	R\$ 1.320,00
68	Tesoura costura, material: aço inoxidável, tamanho: 8 pol, comprimento: 20 cm.	223233	Unid	30	30	1	60	R\$ 11,26	R\$ 675,60
69	Tinta para carimbo, cor: azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frascê: 40 ml.	284286	Unid	70	10	1	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
70	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml	283589	Unid	70	10	1	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
71	Tinta para carimbo, cor: vermelha, componentes: base d'água, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml.	288985	Unid	20	10	1	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
72	Dispenser para copo plástico, material: plástico, cor: branca, capacidade copo: 180 / 200 ml, capacidade: 100 un, características adicionais: sistema poupa copo / alavanca acionamento, material base: plástico.	394879	Unid	10	8	1	18	R\$ 39,54	R\$ 711,72
73	Dispenser para copo plástico, material: plástico, cor: branca, capacidade copo: 50 / 80 ml, capacidade: 100 un, características adicionais: sistema poupa copo / alavanca acionamento, material base: plástico	394880	Unid	10	10	1	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
74	Coletor copo plástico, material: PVC — cloreto de polivinila, altura: 70 cm, cor: branca, características adicionais: 01 boca água e 01 boca café, suporte chão cor preta, capacidade de copos: mínima 300 un	357248	Unid	10	8	1	18	R\$ 44,80	R\$ 806,40
75	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	284808	Quilograma	40	15	1	55	R\$ 41,85	R\$ 2.301,75
76	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi-kraft, comprimento 100 cm, largura 120 cm, cor parda.	233740	Bobina 100 m	40	20	1	60	R\$ 159,20	R\$ 9.552,00
77	Plástico, material: lisolene, cor: branca, largura: 1,40 m, tipo uso: decoração, comprimento: 100 m.	267156	Rolo 100 m	70	20	1	90	R\$ 160,50	R\$ 14.445,00
78	Balde, material: plástico, tamanho: pequeno, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 L, características adicionais: graduado, com alça, formato: cilíndrico	325396	Unid	40	40	1	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00

79	Bombona Material: Plástico , Aplicação: Acondicionamento Produto Perigoso ,Capacidade: 20 L, Cor: Azul , Características Adicionais: Alça E Tampa Removível	395071	Unid	30	20	1	50	R\$ 90,35	R\$ 4.517,50
80	Flanela tecido, comprimento peça 40 m, largura peça 60 cm, cor fundo branca.	378539	Unid	200	200	1	400	R\$ 2,38	R\$ 952,00
81	Luva proteção, material: nomex / kevlar, tamanho: único, tamanho cano: longo, tipo: 5 dedos, características adicionais: resistente a temperatura até 230 ° C, cor: azul	332768	Par	30	30	1	60	R\$ 77,99	R\$ 4.679,40
82	Saco plástico lixo, capacidade: 100 L, cor: preta, características adicionais: nº 14, reforçado	329395	Pacote 100 unid	150	100	1	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
83	Saco plástico lixo, capacidade: 20 L, cor: preta, apresentação: peça única, características adicionais: material orgânico, aplicação: coleta de lixo	234552	Pacote 100 unid	200	100	1	300	R\$ 15,75	R\$ 4.725,00
84	Corretivo Líquido Material: Base D'Agua - Secagem Rápida , Características Adicionais:,Atóxico, Lavável, Inodoro	394475	Unid	50	10	1	60	R\$ 4,25	R\$ 255,00
85	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 4b, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite.	272350	Caixa com 12 Unid	100	30	1	130	R\$ 6,97	R\$ 906,10
86	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 50 mm, largura: 18 mm, altura: 6 mm, cor: azul e vermelha, aplicação: para lápis e tinta	286272	Unid	60	35	1	95	R\$ 1,73	R\$ 164,35
87	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 9 mm, comprimento: 330 mm, Onero anéis: 60, cor: preta	338226	Pacote 100 unid	5	5	1	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
88	Espiral encadernação, material percloro de polivinila, diâmetro 12 mm, comprimento 330 mm quantidades folhas 70 un.	445490	Pacote 100 unid	5	5	1	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
89	Colchete Fixação Material: Aço Tamanho: Nº 6, Tratamento Superficial: Latonado	278607	Caixa 72 unid	20	15	1	35	R\$ 7,20	R\$ 252,00
90	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampo mol, capacidade: 50 fl, comprimento: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: lombada 25 mm, ponta aço inox, cor: preta	345995	Caixa 12 unid	50	15	1	65	R\$ 9,98	R\$ 648,70
91	Prendedor papel, material: metal, tipo: grampo mol, capacidade: 200 fl, comprimento: 4 cm, largura: 2,9 cm, características adicionais: tamanho médio, ponta aço inox, cor: preta	340452	Caixa 12 unid	50	15	1	65	R\$ 9,48	R\$ 616,20

92	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	278969	Rolo 50 m	90	20	1	110	R\$ 5,32	R\$ 585,20
93	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	278973	Rolo 50 m	90	90	1	180	R\$ 8,39	R\$ 1.510,20
94	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 280 x 200 mm, cor: parda, gramatura: 80 g/m2	461645	Unid	100	100	1	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
95	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 90 g/m2	459308	Unid	100	100	1	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
96	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada	289332	Unid	25	15	1	40	R\$ 1,35	R\$ 54,00
97	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor diversas, comprimento 660 mm, largura 500 mm	288944	Unid	50	30	1	80	R\$ 2,15	R\$ 172,00
98	Papel vergê, material: celulose vegetal, gramatura: 90 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, formato: a4	275639	Caixa 50,00 Fl	50	30	1	80	R\$ 12,68	R\$ 1.014,40
99	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis	427366	Unid	20	15	1	35	R\$ 4,85	R\$ 169,75
100	Lacre de metal numerado possui 7 dígitos sem repetição, podendo ser sequenciais ou aleatórios. Possui capsula metálica produzida em zamak revestida em poliestireno de alto impacto com codificação a laser ., O lacre é montado com cabo de aço trançado 1,5 mm de largura e comprimento total de 30 cm. Comprimento total do lacre de metal numerado: 33 cm; Dimensões da haste metálica: 30 cm x 1,5 mm; Comprimento da capsula metálica: 3 cm; Largura da capsula metálica: 8x5 mm; Número máximo de dígitos: 7	430771	Unid	2500	2000	100	4500	R\$ 2,19	R\$ 9.855,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa nos termos do art. 95, inciso II, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 233.557,36 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000114/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 433;

IV) Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; e

V) Identificador da Futura Contratação: 160151-90012/2023.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade que se encontram pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do contrato

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta dias) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.2.1 9º Grupo de Artilharia de Campanha (Gerenciador) - sediado à Rua Calógeras 1111, Bairro Centro, Nioaque-MS, CEP 79.220-000;

5.2.2 - 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (Participante) - sediado a Rua Tenente Ari Rodrigues - Centro - Jardim-MS - CEP 79240-000

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1. 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

2. 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3. 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4. 8.57.4. Os documentos referidos [A1] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Reajuste

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. Obrigações do contratante

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este Termo;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo;

10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de um mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. Obrigações do contratado

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta;

11.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12. Extinção contratual

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando da não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. Dos casos omissos

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. Alterações

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. Estimativas do valor da contratação

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 233.557,36 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis)**.

15.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

15.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; e

15.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

16. Adequação orçamentária

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001/160151;

II) Fonte de Recursos: 0100000000;

III) Programa de Trabalho: a ser definido;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30;

V) Plano Interno: a ser definido;

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NICOLAS LEONE TOLEDO DE OLIVEIRA

Chefe da Equipe de Planejamento

PAULO SERGIO GILO DA SILVA

Integrante da Equipe de Planejamento

JOAO VICTOR SCARDANZAN DA SILVA

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: Despacho: APROVO o presente Termo de Referência e determino o prosseguimento do Pregão Eletrônico por entender que a demanda fora devidamente justificada e que o presente TR atende todos os requisitos

ALEXANDRE BATISTA LEITE JUNIOR

Autoridade competente

O DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO SE ENCONTRA NOS AUTOS DO PROCESSO